



# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 344 / 2026

|                                                |                 |
|------------------------------------------------|-----------------|
| Data:                                          | Hora: _____     |
| Ofício nº :                                    | _____           |
| Aprovado na                                    | <u>18ª</u> SO,  |
| realizada em                                   | <u>11.08.26</u> |
| <u>SEM</u>                                     | adendo _____    |
| <u>Antonio Carlos Ticianelli</u><br>Presidente |                 |

**Assunto:** Sugere ao Poder Executivo a criação de um programa de parceria com clínicas veterinárias particulares para oferta de atendimento veterinário subsidiado, com prioridade aos bairros mais afastados do Centro de Controle de Zoonoses.

Ref: \_\_\_\_/2026

Bertioga, 04 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Pares

**ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO**, vereadora com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Considerando a quantidade de pedidos de ajuda que chegam ao gabinete desta vereadora, quanto ao atendimento de animais domésticos e também daquelas pessoas que se dedicam a ajudar a cuidar de animais de rua, sugiro à prefeitura que avalie a possibilidade de criar um programa municipal de parceria com clínicas veterinárias particulares, mediante credenciamento, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços veterinários a preços reduzidos.





# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

A presente indicação tem como finalidade buscar alternativas para facilitar o atendimento de cães e gatos pertencentes às famílias que possuem dificuldades financeiras para custear consultas, exames, procedimentos e tratamentos veterinários, fortalecendo as políticas públicas de bem-estar animal no município.

Sugere-se que o programa seja estruturado por meio de parcerias entre o Poder Público e clínicas veterinárias interessadas, nas quais a Prefeitura possa conceder subsídio ou realizar o pagamento parcial dos serviços prestados, permitindo que os estabelecimentos credenciados ofereçam valores mais acessíveis à população.

Destaca-se a importância de priorizar os moradores dos bairros mais afastados da unidade de Zoonoses, especialmente regiões como Chácaras e Boraceia, onde a distância e as dificuldades de deslocamento podem representar obstáculos para o acesso aos serviços veterinários.

O programa poderia contemplar, conforme disponibilidade orçamentária e critérios definidos pelo Executivo, serviços como:

- consultas veterinárias;
- vacinação;
- exames básicos;
- castrações;
- procedimentos de baixa e média complexidade;
- atendimento veterinário preventivo.

A iniciativa contribuiria para reduzir o abandono de animais, ampliar a prevenção de doenças, melhorar a qualidade de vida dos animais domésticos e aproximar os serviços públicos das comunidades mais distantes.





# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Além disso, o modelo de parceria permitiria aproveitar a estrutura já existente das clínicas veterinárias do município, evitando a necessidade imediata de grandes investimentos para implantação de uma nova unidade pública, ao mesmo tempo em que fortalece os profissionais e estabelecimentos locais.

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo avalie a viabilidade técnica e financeira para implantação desta proposta, promovendo estudos e ações necessárias para sua implementação.

Assim, certa da importância desta indicação, solicito envio de cópia ao prefeito e a Secretaria de Saúde. Observadas as formalidades legais, essa é a indicação que vai devidamente subscrita.

*Nivaldo de Jesus*  
Vereador

*Elisângela da Silva Pedroso*  
Vereadora

Vereadora

Câmara Municipal de Bertioga

*Gilmar Barbosa dos Santos*  
2º Secretário

*Michele Russo*  
Vereadora

*Antonio Carlos Ticianelli*  
Presidente

*Iaciano Goulart Cerqueira Leite*  
Vice Presidente

*Magno Roberto Silva Souza*  
Vereador

*Antonio Silva Neto*  
Vereador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000350031003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em **12/08/2026 11:26**

Checksum: **E64DA36ECA33D03A742FB6DEC192C1602F227AF92FA04A8CAF2D31446B65C69B**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310038003000350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.